

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 2.930, DE 2004**

Denomina “Usina Hidrelétrica Paulo de Souza Coelho” a usina de Sobradinho, no rio São Francisco.

**Autor:** Deputado Geddel Vieira Lima

**Relator:** Deputado Osvaldo Coelho

#### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Geddel Vieira Lima, pretende denominar “Usina Hidrelétrica Paulo de Souza Coelho” a usina de Sobradinho, localizada no Estado da Bahia, a cerca de 40 Km das cidades de Juazeiro, no Estado da Bahia, e Petrolina, no Estado de Pernambuco.

Cabe, nos termos do Regimento Interno desta Casa, à Comissão de Educação e Cultura (CEC) examinar a matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

A presente iniciativa, ao propor a mudança do nome da “Usina Hidrelétrica de Sobradinho” para “Usina Hidrelétrica Paulo de Souza Coelho”, cumpre o relevante papel de homenagear o defensor intransigente do desenvolvimento da região pernambucana do São Francisco.

Paulo Coelho foi sempre um homem comprometido com o progresso de sua região. Atuou como um dos líderes da Comissão de Desenvolvimento do São Francisco (CODESF). Lutou para levar a energia gerada pelo complexo de Paulo Afonso para o território sertanejo. Foi o responsável pela instalação de turbinas geradoras na Barragem de Sobradinho, obra que, segundo o projeto original, apenas acumularia água. Hoje, a usina hidrelétrica de Sobradinho, com 1.050 MW, acrescenta cerca de 4 bilhões de KW anuais de energia para o Nordeste.

A Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que “*dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos, e dá outras providências*”, estabelece em seu art. 1º que “é proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta”. A homenagem proposta na presente iniciativa é póstuma – Paulo de Souza Coelho faleceu ao final de 2003, aos 74 anos – o que a situa em conformidade com a legislação vigente.

O mérito do pleito, por sua vez, é inequívoco, considerando o papel fundamental do empresário e industrial Paulo de Souza Coelho no desenvolvimento de Pernambuco, do Nordeste e do País. A propósito, a Súmula de Recomendações aos Relatores n.º 1, de 2001, da Comissão de Educação e Cultura, indica voto favorável “apenas para aqueles projetos de lei de denominação (ou renomeação) de bem público que venham instruídos com uma prova clara de concordância da comunidade. O Projeto de Lei, ora relatado, tem o apoio das Câmaras Municipal de Petrolina e de Juazeiro que aprovaram,

respectivamente, os requerimentos nºs 0357/04 e 027/04. Dessa forma, a aprovação da proposição possui amparo na Súmula supracitada.

Propomos, no entanto, uma mudança na denominação sugerida pelo autor da iniciativa. Designar a Usina de Sobradinho apenas com o nome do ilustre homenageado descharacterizaria a referência à sua história e localização geográfica. Propomos, portanto, uma emenda no sentido de que a Usina de Sobradinho receba a denominação de “Usina Hidrelétrica de Sobradinho – Paulo de Souza Coelho”.

Em razão do exposto, votamos pela aprovação do PL n.º 2.930, de 2004, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200 \_\_\_\_\_

Deputado Osvaldo Coelho  
Relator

2004\_8664\_Osvaldo Coelho

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE LEI N.º 2.930, DE 2004**

Denomina “Usina Hidrelétrica Paulo de Souza Coelho” a usina de Sobradinho, no rio São Francisco.

#### **EMENDA N.º , de Relator**

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada “Usina Hidrelétrica de Sobradinho – Paulo de Souza Coelho” a Usina de Sobradinho, no rio São Francisco.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Osvaldo Coelho  
Relator